



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA — TR

| | |
|---------------------|--|
| Órgão/Entidade | Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG – CNPJ 18.028.829/0001-68 |
| Endereço | Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro – CEP 37.576-000 |
| Responsável pelo TR | Marcos Michell de Mira – Chefe do Departamento de Administração |
| Contato | (35) 3464-1015, ramal 214 – administracao@inconfidentes.mg.gov.br |
| Norma local | Decreto Municipal nº 2.085/2024 |

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de circuito fechado de televisão (CFTV) e de sistema de alarme, compreendendo instalação, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva e cessão, em regime de comodato, dos equipamentos, materiais e componentes necessários ao pleno funcionamento dos sistemas, para atendimento dos Departamentos Municipais do Município de Inconfidentes/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência. Trata-se de serviço de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

1.1. Adendo do objeto

A contratação não obriga a Administração a utilizar a totalidade dos quantitativos estimados, que constituem mera previsão. Os equipamentos, materiais e componentes serão cedidos em regime de comodato, permanecendo a manutenção e a substituição de itens danificados sob responsabilidade da contratada, sem ônus adicional. O monitoramento deverá ocorrer de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

1.2. Da planilha de itens, quantitativos e especificações

A descrição detalhada dos itens, com quantitativos, unidades e especificações técnicas mínimas, consta da planilha a seguir, que integra este Termo de Referência para todos os fins. As unidades de medida adotadas são MS (mês de serviço continuado) e SV (serviço de instalação).

| Item | Código | Descrição do Item / Serviço | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-------------|---|-------|--------|------------|-------------------|-------------------|
| 1 | 410.001.010 | CIRCUITO FECHADO DE TV 04 CANAIS – Locação de sistema CFTV de 4 canais (DVR stand alone compatível com 5 tecnologias, HD 1TB, 4 câmeras bullet Full HD 1080p, fontes, cabeamento UTP blindado, conversores, caixas de proteção, rack, nobreak e roteador), em regime de comodato, com instalação, monitoramento 24x7, gravação e manutenção preventiva e corretiva. | MS | 84 | [informar] | 263,33 | 22.119,72 |
| 2 | 410.001.008 | CIRCUITO FECHADO DE TV 08 CANAIS – Locação de sistema CFTV de 8 canais (DVR stand alone, HD 2TB, 8 câmeras bullet Full HD 1080p, fontes, cabeamento, conversores, proteção, rack, nobreak e roteador), em comodato, com instalação, monitoramento 24x7 e manutenção. | MS | 144 | [informar] | 415,00 | 59.760,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



| Item | Código | Descrição do Item / Serviço | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-----------------------------------|-------------|--|-------|--------|------------|-------------------|-------------------|
| 3 | 410.001.006 | CIRCUITO FECHADO DE TV 16 CANAIS – Locação de sistema CFTV de 16 canais (DVR stand alone, HD 3TB, 16 câmeras bullet Full HD 1080p, fontes, cabeamento, conversores, proteção, rack, nobreak e roteador), em comodato, com instalação, monitoramento 24x7 e manutenção. | MS | 156 | [informar] | 471,67 | 73.580,52 |
| 4 | 410.001.004 | CIRCUITO FECHADO DE TV 32 CANAIS – Locação de sistema CFTV de 32 canais (DVR stand alone, HD 4TB, 32 câmeras bullet Full HD 1080p, fontes, cabeamento, conversores, proteção, rack, nobreak e roteador), em comodato, com instalação, monitoramento 24x7 e manutenção. | MS | 60 | [informar] | 705,00 | 42.300,00 |
| 5 | 410.001.011 | INSTALAÇÃO DE ALARME – Central de alarme microprocessada 20 setores, sensores infravermelho passivo com fio função pet imune, sirenes, bateria, sensores magnéticos e cabeamento, com instalação. | SV | 13 | [informar] | 1.853,33 | 24.093,29 |
| 6 | 410.001.009 | INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO 04 CÂMERAS – Instalação de sistema CFTV de 4 canais (DVR 1080p, HD 1TB, 4 câmeras Full HD, fontes, cabo coaxial e conectores). | SV | 7 | [informar] | 2.433,33 | 17.033,31 |
| 7 | 410.001.005 | INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO 16 CÂMERAS – Instalação de sistema CFTV de 16 canais (DVR 1080p, HD 3TB, 16 câmeras Full HD, fontes, cabo coaxial e conectores). | SV | 13 | [informar] | 6.216,67 | 80.816,71 |
| 8 | 410.001.003 | INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO 32 CÂMERAS – Instalação de sistema CFTV de 32 canais (DVR 1080p, HD 4TB, 32 câmeras Full HD, fontes, cabo coaxial e conectores). | SV | 5 | [informar] | 9.066,67 | 45.333,35 |
| 9 | 410.001.007 | INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE 08 CÂMERAS – Instalação de sistema CFTV de 8 canais (DVR 1080p, HD 2TB, 8 câmeras Full HD, fontes, cabo coaxial e conectores). | SV | 12 | [informar] | 4.076,67 | 48.920,04 |
| 10 | 410.001.012 | SERVIÇO DE ALARME – Monitoramento mensal de alarme por ponto, com cessão de equipamentos em comodato, fornecimento de materiais, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento 24x7 e relatórios mensais. | MS | 156 | [informar] | 175,00 | 27.300,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) | | | | | | | 441.256,94 |

Valor global estimado: R\$ 441.256,94 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

2. Fundamentação da contratação

2.1. Base legal

A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, em especial nos arts. 5º, 11, 18, 6º, XXIII, 23, 40, 106, 107 e 117, na Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável, e no Decreto Municipal nº 2.085/2024, além das normas setoriais pertinentes.

2.2. Necessidade administrativa e interesse público

A contratação atende à necessidade concreta de reforçar a segurança patrimonial dos prédios públicos, equipamentos urbanos e espaços de atendimento ao público, inibindo furtos, vandalismo, invasões e



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



depredações. Vincula-se à política de proteção do patrimônio público e à continuidade dos serviços, gerando ganhos de eficiência, economicidade e segurança para servidores e usuários. A não contratação manteria as unidades expostas a riscos relevantes.

2.3. Planejamento (art. 18)

Este Termo de Referência é compatível com o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços e o Mapa de Riscos, observada a coerência entre prazos, vigência, execução, pagamento e modelo de contratação.

2.4. Enquadramento do regime

Trata-se de serviço de natureza continuada, pela necessidade de monitoramento e manutenção permanentes, cuja vigência e prorrogação observarão os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Não se adota o Sistema de Registro de Preços, por se tratar de demanda determinada e contínua, com prestação mensal regular.

3. Descrição da solução como um todo

A solução compreende a instalação, a locação e o monitoramento ininterrupto de sistemas de CFTV (4, 8, 16 e 32 canais) e de alarme, com cessão de equipamentos em comodato e manutenção preventiva e corretiva. A contratada operará central de monitoramento 24x7, com gravação e visualização local e remota, atendendo de forma integrada às unidades de diferentes portes, incluindo sede administrativa, unidades escolares, unidade de saúde, farmácia, assistência social, esporte, rodoviária, velório e espaços públicos abertos, com níveis de qualidade e desempenho compatíveis com cada local.

4. Requisitos da contratação

A contratação pretendida deverá observar os requisitos mínimos abaixo descritos, considerados essenciais para assegurar a adequada execução dos serviços, bem como o atendimento ao interesse público, à eficiência administrativa e à segurança patrimonial das unidades atendidas.

4.1. Requisitos gerais

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, ininterrupta e integrada, abrangendo monitoramento eletrônico por meio de imagens e sistemas de alarme, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual. Os sistemas deverão operar de forma contínua e estável, com câmeras de resolução mínima Full HD 1080p e infravermelho, gravadores compatíveis com o número de canais, capacidade de armazenamento adequada, visualização local e remota e centrais de alarme microprocessadas. Os critérios de aceitabilidade e de rejeição observarão o funcionamento pleno dos sistemas e a regularidade do monitoramento.

4.2. Requisitos técnicos

Os equipamentos cedidos em comodato deverão atender, no mínimo, às especificações constantes da planilha de itens, incluindo gravadores stand alone compatíveis com múltiplas tecnologias, fontes estabilizadas, cabeamento blindado, conversores, caixas de proteção, rack, nobreak e roteador, conforme o porte de cada ponto. As centrais de alarme deverão dispor de sensores infravermelho passivo com função pet imune, sirenes, bateria e sensores magnéticos, capazes de identificar acessos indevidos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



movimentações suspeitas ou situações de risco. A solução deverá contemplar, ainda, a captação, a transmissão e a gravação de imagens em tempo real, o armazenamento seguro das imagens pelo período mínimo definido pela Administração e a possibilidade de acesso remoto às imagens e aos registros, quando autorizado.

4.3. Requisitos operacionais

A execução dos serviços deverá garantir a cobertura integral das áreas monitoradas, central de monitoramento ativa e devidamente estruturada, acompanhamento em tempo real das ocorrências, pronta resposta a eventos de risco, com acionamento dos responsáveis indicados pela Administração, além do registro e da disponibilização de relatórios periódicos das ocorrências.

4.4. Requisitos de qualificação técnica

A contratada deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, dispondo de equipe técnica qualificada para instalação, operação e manutenção dos sistemas, possuindo experiência prévia na execução de serviços similares e garantindo treinamento adequado aos profissionais envolvidos na prestação dos serviços.

4.5. Requisitos de nível de serviço

A prestação dos serviços deverá atender a níveis mínimos de desempenho, com disponibilidade do sistema em percentual não inferior a 99% (noventa e nove por cento), tempo de resposta para atendimento de ocorrências compatível com a urgência da situação, tempo máximo para solução de falhas previamente estabelecido em contrato e monitoramento contínuo, com registro de indisponibilidades.

4.6. Requisitos legais e regulatórios

A contratada deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e à operação de sistemas de segurança eletrônica, bem como as autorizações e registros eventualmente exigidos para a atividade, cumprindo integralmente a legislação vigente aplicável, especialmente no que se refere à segurança privada e eletrônica, à proteção de dados e privacidade das informações, às normas de saúde e segurança do trabalho e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

4.7. Requisitos de segurança da informação

A contratada deverá adotar medidas que garantam a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade das informações e imagens captadas, sendo vedada a divulgação ou a utilização indevida dos dados, sob pena de responsabilização.

4.8. Requisitos específicos para segurança e monitoramento

São requisitos específicos para segurança e monitoramento: a autorização para funcionamento como empresa de segurança, quando exigido; a comprovação de que os sistemas utilizados atendem às normas técnicas vigentes; e a declaração de que a contratada cumpre as normas de proteção de dados (LGPD).

4.9. Condições de execução/fornecimento

A instalação ocorrerá nos pontos definidos no item 18.1; a prestação continuada compreenderá monitoramento, manutenção e substituição de itens danificados sem ônus adicional, observados os prazos de atendimento estabelecidos neste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



4.10. Manutenção das condições de habilitação

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

4.11. Obrigações correlatas da contratada

São obrigações correlatas a manutenção de pessoal qualificado e o fornecimento de equipamentos de proteção aos seus empregados, sem prejuízo das demais obrigações constantes do item 12.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Forma de execução/fornecimento

A execução compreende a instalação inicial dos sistemas e a prestação mensal continuada de monitoramento e manutenção, mediante ordens de serviço emitidas pela contratante.

5.2. Prazos

O prazo de execução/instalação por ponto é de 05 (cinco) dias úteis, contados da ordem de serviço; a correção ou substituição de itens danificados observará prazo compatível com a criticidade da unidade, a ser registrado pela fiscalização.

5.3. Rotinas operacionais

A dinâmica operacional observará a sequência: solicitação, execução/instalação, conferência, recebimento provisório, verificação técnica, recebimento definitivo e atesto, liquidação e pagamento.

5.4. Marcos de entrega/execução

Constituem marcos: a conclusão da instalação de cada ponto; o início do monitoramento; e a apresentação mensal dos relatórios de monitoramento e manutenção.

5.5. Critérios de atendimento

Serão observados critérios de qualidade, disponibilidade dos sistemas, tempos máximos de atendimento, desempenho e segurança, com tolerâncias a serem aferidas pela fiscalização.

5.6. Dinâmica contratual

A vigência e a eventual prorrogação do contrato observarão os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, compatíveis com a natureza continuada do serviço.

6. Modelo de gestão do contrato (art. 117)

6.1. Gestor do contrato

A gestão caberá a Claudia Luzia dos Santos, designada pela Portaria nº 111/2025, a quem compete acompanhar a execução, atestar os serviços e propor a aplicação de sanções.

6.2. Fiscais titulares por departamento

A fiscalização será exercida pelos fiscais titulares de cada departamento, nos termos do quadro abaixo, podendo contar com unidades de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



| Departamento | Fiscal titular |
|--|--------------------------------|
| Dep. Municipal de Administração | Marcos Michell de Mira |
| Dep. de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos | Carlos Eduardo de Souza |
| Dep. Municipal de Saúde | Richard Guidi Doná |
| Dep. Municipal de Educação | Adriana Dalo Rodrigues Barbosa |
| Dep. Municipal de Esporte e Lazer | Tiago Felipe Freitas |
| Dep. de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura | Décio Bonamichi Júnior |
| Dep. de Agricultura e Gestão Ambiental | Alexandre Lopes Moreira |
| Dep. Municipal de Assistência Social | Silvia Fátima Oliveira |
| Dep. de Licitações, Contratos e Compras | Rodnei Francisco de Oliveira |

6.3. Acompanhamento da execução

O acompanhamento contemplará registros, relatórios, comunicações e reuniões, com aplicação de glosas e determinação de correções quando constatadas irregularidades.

6.4. Sanções e providências

As sanções e providências observarão as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. Critérios de medição e de pagamento

7.1. Recebimento provisório e definitivo

O recebimento provisório ocorrerá em até 15 (quinze) dias e o definitivo em até 30 (trinta) dias, mediante verificação técnica e atesto da regularidade dos serviços.

7.2. Documentos para pagamento

O pagamento dependerá da apresentação de nota fiscal eletrônica, atesto da fiscalização, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e, quando cabível, relatórios de monitoramento e manutenção.

7.3. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal na tesouraria e o respectivo atesto.

7.4. Hipóteses de glosa ou retenção

Poderão ser glosados ou retidos valores correspondentes a serviços não executados, executados em desconformidade ou não atestados, observados o contraditório e a ampla defesa.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1. Modalidade licitatória

Adota-se a modalidade pregão, por se tratar de serviço comum de segurança eletrônica, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo.

8.2. Forma de disputa



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



A disputa será realizada, preferencialmente, na forma eletrônica. A eventual adoção da forma presencial dependerá de justificativa específica aprovada pela autoridade competente, nos termos do item 8.9.

8.3. Critério de julgamento

O julgamento observará o critério de menor preço global, em razão da interdependência técnica dos itens e da contratação em lote único.

8.4. Modo de disputa

Adota-se o modo de disputa aberto, admitida a apresentação de lances públicos e sucessivos.

8.5. Tratamento favorecido a ME/EPP

Serão aplicados o tratamento favorecido e diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive empate ficto e regularização fiscal tardia, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6. Critérios de desempate

Em caso de empate, observar-se-ão os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. Procedimento licitatório

O procedimento seguirá o rito do pregão, por se tratar de serviço comum, observadas as regras do edital.

8.8. Pregão eletrônico

Na forma eletrônica, observar-se-ão as regras de sessão pública, prazos, lances, habilitação e recursos previstas na legislação e no edital.

8.9. Pregão presencial (excepcional)

A adoção da forma presencial é excepcional e depende de justificativa específica aprovada pela autoridade competente. Campo-base para fundamentação local: [descrever razões concretas e supervenientes que inviabilizem ou desaconselhem a forma eletrônica, observado que a mera preferência por empresas locais ou regionais, sem demonstração objetiva de inviabilidade da forma eletrônica, não constitui motivação suficiente à luz do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021]. Sem justificativa idônea, prevalece a forma eletrônica.

9. Estimativa do valor da contratação

9.1. Valor estimado global

O valor global estimado é de **R\$ 441.256,94** (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

9.2. Valor por item/lote

Os valores unitários e totais por item constam da planilha do item 1.2, que integra este Termo.

9.3. Metodologia da pesquisa de preços

A estimativa observou o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.085/2024, mediante pesquisa em fontes idôneas, com tratamento de valores discrepantes e memória de cálculo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



9.4. Memória de cálculo

A consolidação das cotações e premissas constará de memória de cálculo anexa a este Termo.

10. Dotação orçamentária

| FICHA | LOCAL | DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|--------------|--------|-----------------------|--|
| CATEC | | FONTE | |
| 63 | 020400 | 04.122.0001.2005.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO |
| 3.3.90.39.00 | | 1.500.000.0 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| 143 | 020702 | 12.365.0003.2018.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL |
| 3.3.90.39.00 | | 1.500.000.1001 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| 157 | 020702 | 12.365.0004.2020.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 3.3.90.39.00 | | 1.500.000.1001 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| 175 | 020703 | 12.361.0005.2024.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 3.3.90.39.00 | | 1.500.000.1001 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| 304 | 020802 | 10.301.0008.2044.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA |
| 3.3.90.39.00 | | 1.500.000.1002 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| 498 | 021100 | 27.812.0015.2067.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER |
| 3.3.90.39.00 | | 1.500.000.0 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| 541 | 021302 | 06.183.0018.2073.0000 | MANUTENÇÃO DE MONITORAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA |
| 3.3.90.39.00 | | 1.500.000.0 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| 592 | 021303 | 15.452.0020.2079.0000 | MANUT. ATIVIDADES DO VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL |
| 3.3.90.39.00 | | 1.500.000.0 | Recursos não Vinculados de Impostos |

11. Prazo de vigência contratual

Por se tratar de serviço de natureza continuada, a vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, admitida a prorrogação sucessiva nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, até o limite legal de 10 (dez) anos, desde que demonstradas a vantajosidade e a obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração, observada a disponibilidade orçamentária. [A vigência inicial e os parâmetros de prorrogação devem ser confirmados pela autoridade competente; registra-se que a Lei nº 14.133/2021 não autoriza vigência inicial única de 10 anos, mas sim a sua composição por prorrogações de serviços contínuos.]

12. Obrigações da contratada

Sem prejuízo das demais disposições legais, contratuais e editalícias, constituem obrigações da contratada:

- I – executar os serviços de instalação, locação, monitoramento e manutenção em estrita conformidade com este Termo de Referência, com a proposta e com o contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



- II – fornecer e ceder, em regime de comodato, todos os equipamentos, materiais e componentes necessários ao pleno funcionamento dos sistemas de CFTV e de alarme, sem custo de aquisição para a Administração;
- III – instalar os sistemas nos pontos relacionados no item 18.1, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ordem de serviço, salvo prazo diverso autorizado pela fiscalização;
- IV – manter o monitoramento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com gravação e visualização local e remota;
- V – prestar manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e substituir, sem ônus adicional, quaisquer itens danificados, defeituosos ou inoperantes;
- VI – assegurar a capacidade de armazenamento das gravações compatível com o número de canais de cada ponto, mantendo as imagens disponíveis pelo período definido pela contratante;
- VII – disponibilizar equipe técnica qualificada para instalação, configuração, operação e manutenção dos sistemas;
- VIII – atender aos chamados de manutenção corretiva nos prazos estabelecidos pela fiscalização, conforme a criticidade da unidade;
- IX – apresentar relatórios mensais de monitoramento e de manutenção, bem como os relatórios eventualmente solicitados pela fiscalização;
- X – fornecer aos seus empregados os equipamentos de proteção individual e observar as normas de segurança do trabalho na execução dos serviços;
- XI – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- XII – reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- XIII – manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- XIV – comunicar à contratante, de imediato, qualquer falha, indisponibilidade ou anormalidade nos sistemas que comprometa o monitoramento;
- XV – preservar o sigilo e a confidencialidade das imagens, dados e informações a que tiver acesso, utilizando-os exclusivamente para a finalidade contratada;
- XVI – retirar os equipamentos cedidos em comodato ao término do contrato, no prazo e nas condições definidos pela contratante, sem dano às instalações;
- XVII – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, salvo autorização expressa da contratante;
- XVIII – observar os princípios de integridade e de prevenção à fraude e ao conflito de interesses;
- XIX – dar destinação ambientalmente adequada aos equipamentos e componentes eletroeletrônicos substituídos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



13. Obrigações da contratante

- I – emitir as ordens de serviço e os pedidos necessários à execução;
- II – proporcionar à contratada o acesso às unidades para instalação, manutenção e operação dos sistemas;
- III – fiscalizar a execução, por meio do gestor e dos fiscais designados;
- IV – atestar os serviços efetivamente prestados e em conformidade;
- V – efetuar os pagamentos nos prazos e condições ajustados;
- VI – aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. Habilitação

14.1. Habilitação jurídica

Atos constitutivos em vigor e documentos de representação, conforme a natureza jurídica do licitante.

14.2. Regularidade fiscal e trabalhista

Certidões de regularidade federal, estadual e municipal, FGTS e CNDT, dentro dos respectivos prazos de validade.

14.3. Qualificação econômico-financeira

Comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante certidão negativa de falência e, quando exigido em edital, demonstrações contábeis e índices pertinentes.

14.4. Qualificação técnica

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a prestação anterior de serviços compatíveis com o objeto, em características e quantidades.

14.5. Declarações legais

Declarações de inexistência de impedimentos, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de idoneidade e de inexistência de vínculo vedado com o Município de Inconfidentes/MG, além das demais exigidas no edital.

15. Sanções administrativas

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada estará sujeita às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, na forma da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia contados da notificação. A multa moratória incidirá por dia de atraso e a multa compensatória observará os percentuais definidos no edital e no contrato. [Ajustar os percentuais: a multa moratória deve observar limite diário razoável, por exemplo 0,5% ao dia até o teto definido; a faixa registrada na planilha contém aparente erro material e deve ser corrigida no edital.]

16. Sustentabilidade, integridade e conformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Serão observados critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, em especial quanto ao descarte adequado de equipamentos eletroeletrônicos, além de práticas de integridade, prevenção à fraude e a conflitos de interesse e conformidade legal e administrativa.

17. Critérios de aceitabilidade da proposta

Serão aceitas as propostas exequíveis e compatíveis com a pesquisa de preços, observado o valor máximo estimado. Serão desclassificadas as propostas com valores inexequíveis ou superiores ao estimado, bem como as que não atenderem às especificações técnicas.

18. Critérios de recebimento/aceitação do objeto

O recebimento provisório ocorrerá após a instalação ou a prestação mensal, seguido de verificação técnica e atesto; o recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação do funcionamento pleno dos sistemas e da regularidade do monitoramento. Constatada desconformidade, o objeto será rejeitado e deverá ser corrigido ou substituído pela contratada.

18.1. Locais de execução e instalação dos sistemas

Os serviços serão executados nas unidades públicas municipais a seguir relacionadas, no Município de Inconfidentes/MG:

| Nº | Unidade / Ponto de Instalação | Endereço |
|----|---|---|
| 1 | Paço Municipal (sede administrativa) | Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro |
| 2 | Creche | Rua Marília de Dirceu, nº 622, Centro |
| 3 | Pré Reino Encantado (educação infantil) | Rua Tomaz Antônio Gonzaga, nº 87, Centro |
| 4 | Ensino Fundamental (CEMAB) | Rua Padre Oliveira Rolim, nº 507, Centro |
| 5 | Escola Rogério Bernardes de Souza | Bairro Boa Ventura |
| 6 | Unidade Básica de Saúde (UBS) | Avenida Armindo Scheffer, nº 57, Centro |
| 7 | Farmácia Municipal | Avenida Armindo Scheffer, nº 49, Centro |
| 8 | CRAS – Assistência Social | Rua Sargento Mor Toledo Piza, nº 178, Centro |
| 9 | Esporte | Rua Tomaz Antônio Gonzaga, nº 11-A, Centro |
| 10 | Rodoviária | Rua Bárbara Heliodora, nº 114, Centro |
| 11 | Praça Tiradentes | Praça Tiradentes, nº 01, Centro |
| 12 | Estátua Peregrino | Bifurcação entre Avenida Alvarenga Peixoto e Rua Cláudio Manoel da Costa, Centro |
| 13 | Portal de Entrada | Rodovia Otacílio Bonamichi, nº 840, Santa Isabel |
| 14 | Bororó | Cruzamento entre Rodovia Otacílio Bonamichi (Santa Isabel) e Avenida Alvarenga Peixoto (Centro) |
| 15 | Velório Municipal | Rua Marília de Dirceu, nº 797, Centro |

19. Disposições finais



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Este Termo de Referência vincula-se ao Documento de Formalização de Demanda, ao Estudo Técnico Preliminar, à pesquisa de preços e ao Mapa de Riscos, admitindo-se ajustes formais sem alteração indevida do objeto, observada a integral aplicação da Lei nº 14.133/2021.

20. Anexos obrigatórios

- I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II – pesquisa de preços e memória de cálculo;
- III – Mapa de Riscos;
- IV – planilha de itens, quantitativos e especificações;
- V – minuta de edital e de contrato, quando cabível.

21. Regras de transparência e controle

Os atos do processo serão registrados e disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no portal de transparência do Município, quando exigido, assegurado o acesso aos órgãos de controle.

22. Gestão de riscos

A gestão de riscos observará o Mapa de Riscos da contratação, com medidas mitigadoras e planos de contingência voltados à continuidade do monitoramento e à proteção do patrimônio.

23. Comunicados e interlocução

A comunicação entre as partes ocorrerá por canais formais, com prazos de resposta definidos e tratamento tempestivo de incidentes e chamados de manutenção.

24. Garantias contratuais

Não se exige garantia contratual para a presente contratação, em razão da natureza e do valor do objeto, sem prejuízo de reavaliação fundamentada pela autoridade competente.

25. Seguro e responsabilidade

Não se exige seguro obrigatório específico, respondendo a contratada civil e trabalhistamente pelos atos praticados na execução, sem prejuízo das comprovações exigidas em edital.

26. Confidencialidade e proteção de dados

Em razão do acesso a imagens de monitoramento, a contratada deverá preservar a confidencialidade das informações e observar as normas de proteção de dados aplicáveis, utilizando-as exclusivamente para a finalidade contratada.

27. Foro e solução de controvérsias

Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, observados os mecanismos de solução de controvérsias previstos na legislação e no edital/contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



28. Assinaturas e responsáveis

Inconfidentes (MG), 30 de junho de 2026.

Alexandre Lopes Moreira

Dep. de Agricultura e Gestão Ambiental

Marcos Michell de Mira

Dep. Municipal de Administração

Adriana Dalo Rodrigues Barbosa

Dep. Municipal de Educação

Richard Guidi Doná

Dep. Municipal de Saúde

Silvia Fátima Oliveira

Dep. Municipal de Assistência Social

Carlos Eduardo de Souza

Dep. de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos

Tiago Felipe Freitas

Dep. Municipal de Esporte e Lazer

Décio Bonamichi Júnior

Dep. de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura

Gustavo Faria Costa

Responsável Técnico